
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.445, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 17.013.726,28 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 17.013.726,28 (Dezessete Milhões, Treze Mil, Setecentos e Vinte e Seis Reais e Vinte e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897645 - SEDOP	0101	449093	813.366,09
071011751214897567 - SEDOP	0101	449093	2.961.554,01
081012781114998794 - SEEL	0301	449052	1.948.950,00
141012060814918705 - SEDAP	0101	449052	338.834,70
141012060814918705 - SEDAP	0301	449052	360.000,00
261010612212974668 - PMPA	0301	339030	1.000.000,00
261010618115028259 - PMPA	0301	339015	600.000,00
341011133415048354 - FDE	0301	459066	40.000,00
362011442215008815 - Fundação ParáPaz	0301	335041	1.350.000,00
462021339215038841 - FCP	0101	339039	950.000,00
481011957114908698 - SECTET	0301	335041	592.000,00
481011957114908698 - SECTET	0301	445042	38.000,00
691012369514988383 - SETUR	0301	339039	1.000.000,00
901011030115078874 - FES	0301	334181	195.000,00
901011030215078289 - FES	0301	444042	3.345.995,11
971010342115027663 - SEAP	0301	449051	1.480.026,37
TOTAL			17.013.726,28

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR

141012060814918705 - SEDAP	0101	339030	338.834,70
141012060814918710 - SEDAP	0301	449039	360.000,00
161011236515098900 - SEDUC	0301	449051	3.249.044,10
572012012212974668 - EMATER	0301	339030	1.000.000,00
572012012212978338 - EMATER	0301	339033	179.932,27
572012012212978338 - EMATER	0301	339039	450.000,00
572012060614918711 - EMATER	0301	339030	630.000,00
572012060614918711 - EMATER	0301	339039	1.020.926,00
572012060614918712 - EMATER	0301	449051	100.000,00
572012060614918712 - EMATER	0301	449052	4.960.069,11
842020927200019027 - FINANPREV	0101	319001	4.724.920,10
TOTAL			17.013.726,28

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de junho de 2022.

HELDER BARBALHO
 Governador do Estado
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
 Secretário de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.018, DE 23/06/2022.

*** Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**